



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 001/2017 – TOMADA DE PREÇO

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, no uso de suas atribuições, resolve, acolhendo parecer jurídico, **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da Administração, o processo licitatório Tomada de Preço nº. 001/2017, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Candelária, 04 de abril de 2017.

**CRISTINA BEATRIZ ROHDE
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANDELÁRIA**